

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 52 / 2024

Informações sobre a implantação da “Casa da Juventude” junto a Subsecretaria da Juventude do Governo do Estado de São Paulo.

O Vereador que este subscreve,

Considerando o REQUERIMENTO Nº 223 / 2023 de 21 de agosto de 2023;

Considerando que o projeto Casa da Juventude proporcionará espaços multiuso de apoio ao público jovem no início da vida profissional;

Considerando a situação de vulnerabilidade dos jovens residentes no município;

Considerando os Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a importância de equipamentos públicos de acolhimento, educação e capacitação de adolescentes e jovens, como o dispositivo “Casa da Juventude”, promovido pela Subsecretaria da Juventude do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que a “Casa da Juventude” é financiada pelo Estado com área construída de 240m², em estrutura metálica e alvenaria;

Considerando que o projeto vai ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência. Além de cursos, a Casa da Juventude incentivará o coworking com área projetada especificamente para o trabalho colaborativo, garantindo que os jovens possam desenvolver projetos empresariais em diversos setores;

Considerando o princípio da transparência e na prestação de contas dos recursos públicos.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, que dirija ao Setor Competente, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1 – Qual a fase atual de implantação da “Casa da Juventude” junto a Subsecretaria da Juventude do Governo do Estado de São Paulo no município?
- 2 – Quais são as etapas necessárias para início das obras da implantação da “Casa da Juventude”?
- 3 – Qual a previsão de início e término da obra?

Sala das Sessões, “Professor Arlindo Fávaro”, em 19 de março de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador